



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

MENSAGEM DE LEI Nº 033/2023-GP.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Câmara Municipal de Apiacá
CNPJ - 01.637.494/0001-82
Recebido em
29 / 11 / 23
J. C. 14h59

Pelo presente, venho encaminhar a essa augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que *"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar valor especial ao Hospital José Monteiro e dá outras providências."*

Assim sendo, a fim de que possam ser repassados recursos para que aquele nosocômio possa continuar prestando bons serviços gratuitos à população que dele necessita, há necessidade de que seja autorizado por essa augusta Casa de Leis.

Diante do exposto, e considerando o objetivo do Projeto de lei colocado sob o crivo dessa honrada Casa de Leis, certo de que receberá a necessária aquiescência de Vossas Excelências, submeto-o a exame e votação, **sob o regime de urgência.**

Aproveito da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Apiacá-ES, 28 de novembro de 2023.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

PROJETO DE LEI Nº 033/2023-GP

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar valor especial ao Hospital José Monteiro e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro ao Hospital José Monteiro, a título de subvenção social, em única parcela no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O repasse constante do “caput” deste artigo não altera o limite do valor de repasses ao Hospital José Monteiro previsto na Lei nº 839, de 29 de março de 2012, uma vez que o repasse previsto na presente lei se dá de forma excepcional para atender às demandas urgentes para finalização de exercício financeiro para cumprimento das obrigações com despesas e encargos sociais.

Art. 2º A prestação de contas dos recursos financeiros constantes da presente Lei se dará da mesma forma como os outros recursos repassados pelo Município de Apiacá ao Hospital José Monteiro.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias e demais alterações que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 28 de novembro de 2023.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

Encaminhado a Comissão de Legislação,
Finanças e de Educação e Saúde
Em 04 de dezembro de 2023.

PRESIDENTE

APROVADO

em 04 de dezembro de 2023

PRESIDENTE

MUNICIPIO DE APIACÁ
Fundo de Saúde de Apiacá
ESPIRITO SANTO
14.764.137/0001-27
NOTA DE BLOQUEIO DE DOTAÇÃO Nº 3

Determino o Bloqueio de Dotação da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 89

Data : 17/11/2023

Valor : **150.000,00**

Órgão : 060 - SECRETARA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orçamentária : 003 - ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0011 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Projeto/Atividade : 2.052 - CONVENIOS AO HOSPITAL JOSE MONTEIRO
 Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Saldo Atual	505.030,12	Valor do Bloqueio	150.000,00	Saldo Disponível	355.030,12
-------------	------------	-------------------	------------	------------------	------------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Bloqueio de Dotação - Bloqueio/Contingenciamento de Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	150.000,00	622120100000 - BLOQUEIO DE CRÉDITO	150.000,00

Local/Data/Assinaturas

APIACÁ, 17 de novembro de 2023


Silvane Freitas dos Santos
 Secretária Municipal de Fazenda,
 Planejamento e Desenvolvimento
 Esplanado - Port. Nº 125, 27.002



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2023, e tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 033/2023-GP**, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar valor especial ao Hospital José Monteiro e dá outras providências”, resolveu emitir o seguinte parecer:

A Comissão, após análise criteriosa do Projeto de Lei nº 033/2023-GP, concluiu que o referido Projeto de Lei apresenta-se de forma clara e concisa, não requerendo correções de técnica legislativa, bem como não apresenta qualquer vício formal ou material. Ademais, não foram identificadas necessidades de correções redacionais, uma vez que sua redação encontra-se adequada e coerente com os padrões legislativos.

Quanto ao mérito o Projeto de Lei propõe autorizar o Executivo Municipal a repassar uma subvenção social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Hospital José Monteiro, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços de saúde gratuitos prestados à população. Este repasse é apresentado como uma medida excepcional para atender a demandas urgentes e não altera os limites de repasses previamente estabelecidos.

A Comissão considera que o projeto está em conformidade com as normas legais e atende a uma necessidade pública essencial. O repasse financeiro proposto é uma ação importante para garantir a qualidade e continuidade dos serviços de saúde no município, especialmente considerando a relevância do Hospital José Monteiro para a comunidade local.

Além disso, o projeto estabelece que a prestação de contas dos recursos repassados seguirá o mesmo procedimento aplicado a outros recursos municipais fornecidos ao hospital, assegurando a transparência e a adequada fiscalização do uso dos fundos públicos.

Diante do exposto, considerando a urgência e a importância do projeto para a saúde pública do município, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros, decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 033/2023-GP**.

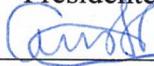
São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.



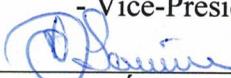
IVANILDO MENDES DE OLIVEIRA

- Presidente -



ÂNGELA MARIA HENRIQUES

- Vice-Presidente -



PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2023, e tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 033/2023-GP**, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar valor especial ao Hospital José Monteiro e dá outras providências”, resolveu emitir o seguinte parecer:

Após análise do Projeto de Lei nº 033/2023-GP, a Comissão constatou que o projeto autoriza um repasse financeiro de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) como subvenção social ao Hospital José Monteiro, uma ação essencial para a continuidade dos serviços de saúde vital para a comunidade.

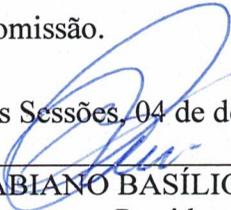
Do ponto de vista fiscal, a Comissão observa que o projeto estabelece claramente que o repasse é uma medida excepcional e não afeta os limites previamente estabelecidos para os repasses ao hospital. Isso demonstra uma abordagem responsável, garantindo que o apoio financeiro extra não comprometa a sustentabilidade fiscal do município.

Além disso, o Projeto de Lei inclui disposições para a prestação de contas dos recursos, assegurando transparência e fiscalização adequada. O projeto também autoriza o Executivo a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias necessárias, respeitando as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso indica uma gestão fiscal prudente e a capacidade de ajustar o orçamento municipal para acomodar este repasse importante.

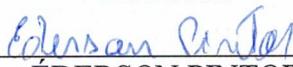
Com base nessa análise, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros, decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 033/2023-GP**. O projeto é considerado uma iniciativa fiscalmente responsável e necessária para apoiar a prestação de serviços de saúde essenciais no município de Apiacá.

São os votos desta Comissão.

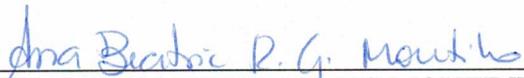
Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.


FABIANO BASÍLIO ZANARDI

- Presidente -


ÉDERSON PINTOR

- Vice-Presidente -


ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO

- Secretária -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

P A R E C E R

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2023 e tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 033/2023-GP**, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar valor especial ao Hospital José Monteiro e dá outras providências”, resolveu emitir o seguinte parecer:

O Projeto de Lei em análise tem como propósito autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar um valor especial ao Hospital José Monteiro. O montante estabelecido é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser destinado como subvenção social. O projeto destaca-se pela relevância do apoio financeiro ao referido hospital, que desempenha papel fundamental na prestação de serviços de saúde à comunidade apiacaense.

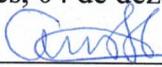
O Hospital José Monteiro é uma instituição de saúde de notória importância para o município de Apiacá. Ao longo dos anos, tem sido responsável por fornecer atendimento médico e serviços de urgência e emergência, desempenhando um papel crucial na promoção da saúde da população.

A Comissão entende que a subvenção proposta no projeto constitui uma medida estratégica para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela instituição. O repasse financeiro ao Hospital José Monteiro terá impacto direto na melhoria e ampliação dos serviços de saúde oferecidos à população.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros, decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 033/2023-GP**. A ação proposta fortalecerá o sistema de saúde municipal, contribuindo para a promoção de uma comunidade mais saudável e bem assistida.

São os votos desta Comissão.

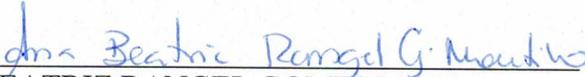
Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.


ÂNGELA MARIA HENRIQUES

- Presidente -


FABIANO BASÍLIO ZANARDI

- Vice-Presidente -


ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO

- Secretária -